MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1249

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3.982, de 10 de junho de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRENO URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E REGULARIZAÇÃO DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de "Utilidade Pública", de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do art. 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, para fins de desapropriação amigável e regularização de domínio municipal, uma área de terreno urbano discriminada a seguir, constante de área maior conforme Matrícula nº 3.464, fls. 01, Livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Vargem Alta-ES, de propriedade de Advaldo José Pansini.

Parágrafo único – Compreende a referida desapropriação – uma área de terreno com a seguinte caracterização:

"Uma área de terreno urbano com 1.364,22m² (hum mil trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), medindo pela frente 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), confrontando com a Avenida Carlos Néspoli; pelos fundos medindo 21,19m (vinte e um metros e dezenove centímetros), confrontando com Advaldo José Pansini; pelo lado direito em dois segmentos, medindo o primeiro 37,07m (trinta e sete metros e sete centímetros), e o segundo segmento medindo 40,30m (quarenta metros e trinta centímetros), confrontando com Advaldo José Pansini; pelo lado esquerdo em dois segmentos, medindo o primeiro 34,09m (trinta e quatro metros e nove centímetros), e o segundo segmento medindo 38,95m (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com Advaldo José Pansini; situado na Vila Esperança, Município de Vargem Alta-ES."

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior se destina a regularização do domínio da área de terreno em que está edificada a Estação de Tratamento de Esgoto – ETI, da localidade de Vila Esperança, Vargem Alta-ES, situação já consolidada.

Art. 3º É de natureza amigável a desapropriação constante deste Decreto, conforme requerimento protocolizado sob o nº 1956/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação ocorrerão a custas de dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, a qual fica autorizada a promover os atos extrajudiciais necessários a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1264, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II E O ANEXO V DA LEI № 848/10, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) e o Anexo V (Tabela de Vencimentos para a Função de Diretor) da Lei nº 848/2010 e alterações, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigorar na forma desta lei.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 20}$ Os demais dispositivos da Lei nº 848/10 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de maio de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1249 Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	1.078,83	1.121,98	1.166,86	1.213,54	1.262,08	1.312,56	1.365,06	1.419,67	1.476,45	1.535,51	1.596,93	1.660,81
	II	1.574,84	1.637,83	1.703,35	1.771,48	1.842,34	1.916,03	1.992,68	2.072,38	2.155,28	2.241,49	2.331,15	2.424,39
	III	1.836,03	1.909,47	1.985,85	2.065,28	2.147,90	2.233,81	2.323,16	2.416,09	2.512,73	2.613,24	2.717,77	2.826,48
	IV	2.141,54	2.227,20	2.316,29	2.408,94	2.505,30	2.605,51	2.709,73	2.818,12	2.930,85	3.048,08	3.170,00	3.296,80
	٧	2.494,85	2.594,64	2.698,43	2.806,37	2.918,62	3.035,37	3.156,78	3.283,05	3.414,37	3.550,95	3.692,99	3.840,71

NÍVEIS	FORMAÇÃO				
I	Ensino Médio / Normal				
II	Licenciatura Plena / Normal Superior				
	Pós-Graduação				
IV	Mestrado				
V	Doutorado				

Vargem Alta-ES, 28 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

Vargem Alta, segunda-feira, 10 de junho de 2019 - Órgão Oficial do Município Nº 1249 Página 3 de 4

ANEXO V

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.133,86	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.295,84	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.457,82	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.619,80	1.200,00

LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

DATA DA ABERTURA: 03/07/2019 às 13:00h.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 10/06/2019.

João Ricardo Cláudio da Silva Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresas quanto à decisão da CPL referente a Tomada de Preços Nº 009/2019, fica designada a data de 13/06/2019, às 15:00h para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva Presidente da CPL

EXTRATO CONTRATO 173/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIARIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PARAISO, MUNICIPIO DA VARGEM ALTA

VALOR: Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 94.156,31 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 10/06/2019 até 10/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (tres) meses a partir da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes, Programa: 100100.1381300241.074 -

Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, Elemento de Despesa: 44905100000; Fonte de Recurso: 15200032000, Ficha: 0000407. A ser pago com recursos do Convenio Nº 033/2017 (processo Nº 79539670) firmado com a secretaria de Estado de esportes e

lazer.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES, 10 de Junho de 2019.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 10 de JUNHO de 2019.

ORDEM DE SERVICO

Autorizo a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI Tomada de Preço 05/2019 e em seus anexos, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIARIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE PARAISO, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 038/2019, de 06 de junho de 2019.

DESIGNA COORDENADOR DE TURNO PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 3454/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de coordenador de turno, na EMEB João José Helvécio Altoé, 25 horas semanais, no turno vespertino, para o mandato de 21/05/2019 a 21/05/2021, o Profissional do Magistério Função Pedagógica Elenilda Marcelino Goulart da Silva, vínculo de provimento: efetivo, cargo PMFP II, matrícula funcional 002127.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21/05/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta-ES Decreto 3454/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCLAIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS VARGEM ALTA – ES

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCLAIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS - VARGEM ALTA - ES, no uso de suas atribuições legais; e nos termos da Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006; e ainda, conforme deliberado pelos Senhores Conselheiros, Francisco de Assis Calegario, Gilmar Valentim Marinato, Danildo de Oliveira, Amarildo José Sartori e Claudio Fiori, na 39ª Reunião realizada aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (10/06/2019):

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação de recursos advindos do repasse dos Royalties do Petróleo, oriundo do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.308, de 12/06/2006, para o investimento em infraestrutura de Construção de Obras, consubstanciada nos seguintes Projetos: 1) Protocolo nº 1578/2019 do Projeto de Construção de Quadra com Cobertura Metálica na EMEB "Prosperidade", no distrito de Prosperidade, Município de Vargem Alta.

2) Protocolo nº 1577/2019 do Projeto de Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas — SPDA, da EMEB "Pedro Milaneze Altoé", no Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta.

Art. 2º. Os valores autorizados pelo Conselho Municipal são os estimados nas Planilhas dos projetos apresentados para a Execução de Obras de Construção de Quadra com Cobertura Metálica na EMEB "Prosperidade", no Distrito de Prosperidade, Município de Vargem Alta, no valor de até R\$110.296,94 (cento e dez mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); e para a instalação de (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA) da EMEB "Pedro Milaneze Altoé", no Distrito de São José de Fruteiras, de até R\$ 15.137,23 (quinze mil e cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vargem Alta – ES, 10 de junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO PRESIDENTE DO CONSELHO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS CULTURA, TURISMO E ESPORTES

> PEDRO ALTOÉ EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900 E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com